



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 067, DE 23 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 79.738,06 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), com objetivo de suplementar recurso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme Lei nº 6.483 de 12 de maio de 2017.

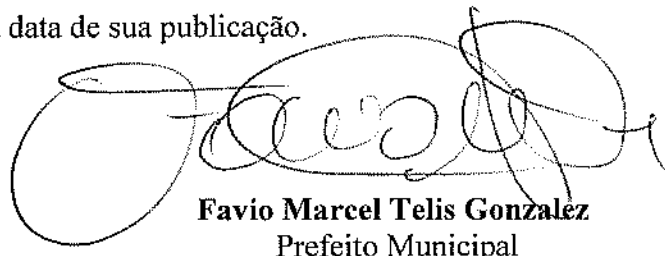
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 1.172 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 001 | 152 | R\$ 53.826,30 |
| 1.172 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1296 | 153 | R\$ 25.911,76 |
| TOTAL R\$ 79.738,06 | | | | | |

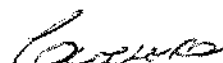
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância de R\$ 53.826,30 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referentes ao superávit financeiro do exercício 2016 e o valor de R\$ 25.911,76 (vinte e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), referente a receita de repasse do contrato de Repasse nº 1017.775-85/2014 para construção da Praça Cerro da Pólvora.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de maio de 2017.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração